



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°096 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 07 de Junho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018.

Processo n° 0948/2018.

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da 1ª (primeira) fase da TP N° 001/2018 (Contratação de empresa de engenharia para executar obra de drenagem e pavimentação do prolongamento da Rua Maria Josefina de Resende, Parque de Exposições, no município de Mimoso do Sul/ES).

### EMPRESAS HABILITADAS:

- GSG ELÉTRICA EIRELI ME;
- CONSTRUTORA GCS EIRELI ME.

### EMPRESA INABILITADA:

- DG REIS CONSTRUTORA LTDA ME; Mimoso do Sul-ES, 05 de junho de 2018.
- ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Presidenta da CPL/PMMS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018.

Processo Administrativo n° 4624/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento da **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018, HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede municipal de ensino, que teve como vencedor o **GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIMOSO DO SUL/ES**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.631.065/0001-63, com sede à Rua Vila da Penha, 05, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 133.394,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), o **FORNECEDORE INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPO - MARCOS ANTÔNIO LOPES PERES**, inscrito no CPF sob o n° 821.974.667-04, residente na Fazenda Prosperidade, s/n, Zona Rural, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 14.840,00 (Quatorze mil e oitocentos e quarenta reais) e, o **FORNECEDORE INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPO - REVELINO DA COSTA LOMAR**, inscrito no CPF sob o n° 074.095.277-30, residente na Fazenda Prosperidade, s/n, Zona Rural, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 14.840,00 (Quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 07 de Junho de 2018.

## ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 21/2018

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE da servidora aposentada MARIA LUIZA ZANI MARINHO, ao seu esposo JOSE MARINHO e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal n° 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal n° 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora MARIA LUIZA ZANI MARINHO, aposentada, com proventos Integrais, em favor de seu esposo JOSE MARINHO, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 20/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 05 de junho de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n° 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 20/2018

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE do servidor aposentado SEBASTIÃO FIGUEREDO, à sua esposa DEOLINDA DOMINGOS FIGUEREDO e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal n° 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal n° 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor SEBASTIÃO FIGUEREDO, aposentado, com proventos Integrais, em favor de sua esposa DEOLINDA DOMINGOS FIGUEREDO, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 19/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 05 de junho de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n° 013/2017